



PORTARIA Nº 042/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** as prescrições constantes da Resolução nº 030/2015, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilamento) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo estabelecido para conclusão de curso estipulado pela Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a medida visa à racionalização do tempo do estudante na Universidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º JUBILAR** o aluno **PAULO AFONSO MONTE DA COSTA**, matrícula **20670796**, Curso **FD01 – DIREITO DIURNO** por não cumprir prazo para conclusão de curso de até 2017/1º estabelecido pela Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º. DETERMINAR** à Coordenação de Registro e Controle (CRC/DRA/PROEG) que providencie o registro da situação do discente nos artigos 2º e 9º no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

**Parágrafo único.** A documentação do aluno, sinalizado com o *status* "JUBILADO" deverá ser transferida para o Arquivo Acadêmico Permanente da PROEG.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Manaus, 25 de julho de 2018.

David Lopes Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação